**Termo de Compromisso e Autorização para**

**Desconto em Folha de Pagamento**

Pelo presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, o(a) servidor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, nº funcional **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, lotado(a) no setor/grupo **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, a seguir referido(a) como “Servidor”, firma o presente termo pelo motivos e nas condições abaixo estipuladas:

1. O Servidor acima identificado está autorizado a frequentar o curso/capacitação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, promovido pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_\_\_\_ horas, durante o período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujos custos, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_correrão por conta do IFSC/USP, nos termos do que consta dos autos USP nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
2. Por sua vez, o servidor obriga-se a frequentar o número de aulas ou de horas estabelecido pela coordenação do curso, necessário a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
3. De posse do Certificado de Conclusão do Curso, o servidor deverá solicitar a juntada de cópias reprográficas de tal documento, nos autos USP, mencionados no item 1 e nos autos USP que cuidam de seu Contrato de Trabalho.
4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a fim de que a Administração avalie se a ausência deve ser abonada.
5. Em caso de não observância dos itens 2 e 3, e não havendo a justificativa do servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente da USP, ficará o servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao curso mencionado no item 1.
6. Para fins do ressarcimento objeto do item 5, o Servidor autoriza a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, a fazer os respectivos descontos em sua folha de pagamento, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a quinta parte do salário bruto do Servidor.
7. Caso o Servidor solicite seu desligamento da Universidade de São Paulo antes do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da conclusão do curso, será obrigatória a devolução do valor integral relativo ao curso mencionado no item 1, excetuando-se esta condição somente para as hipóteses de obrigatoriedade da realização do treinamento/capacitação por imposição legal.
8. Para efetivação da devolução objeto do item 7, a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, fica autorizada a descontar o montante a ser restituído das verbas rescisórias que eventualmente sejam devidas ao Servidor.

Nesses termos, firma o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito, em 02 (duas) vias, uma para controle do servidor e outra para juntada aos autos relativos ao Contrato de Trabalho do Servidor.

 São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Servidor